

REQUERIMENTO (Do Sr. Carlos Souza)

Requer a desapensação do PL nº 1.006, de 2003, que tramita conjuntamente ao PL nº 2.667, de 1996.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma análoga aos arts. 139, inciso I e 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do PL nº 1.006, de 2003, de minha autoria, que ora tramita em conjunto com o PL nº 2.667, de 1996, oriundo do Senado Federal.

Tal disposição faz fulcro na discordância de correlação entre as matérias, conforme dispõe o RICD, no item reservado à distribuição por dependência.

Enquanto o PL nº 1.006/03 define, tão somente, a alteração da redação do § 1º do art. 1.336 do Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -, permitindo a interrupção do fornecimento de água à unidade inadimplente há mais de 06 (seis) meses, o PL nº 2.667/96, diferentemente, aborda tema adverso e não inscrito nas disposições daquele, qual seja a estabelecer limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual.

Considerando que não ocorre pertinência para tramitação conjunta, solicito o deferimento do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado Carlos Souza